



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 939, DE 27 DE dezembro DE 1978.

EMENTA: Desafeta do uso comum do povo trecho da Rua Santa Catarina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo um trecho da Rua Santa Catarina, ladeado pelos lotes 17 a 26, da Quadra 91, e 27 a 30, da Quadra 92, de propriedade da Firma SANVAS S/A Indústria Metal Mecânica, localizados no Loteamento original "Vila São Luiz", no 1º Distrito, medindo a referida área 900,00 m².

Art. 2º - O bem referido no artigo anterior passa a bem dominial da Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar à SANVAS S/A Indústria Metal Mecânica a área em questão, pelo valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), de acordo com o laudo de avaliação de fls. 54/55, do processo nº 7230/78.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser integralmente transcrita na respectiva escritura.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de dezembro de 1978.


Renato Moreira da Fonseca

Prefeito